# **DIÁRIO OFICIAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

**EXECUTIVO** 

Volume: 4 - Número: 773 de 28 de Maio de 2024

DATA: 28/05/2024

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

### **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

# **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Anajatuba





Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: \*\*\*.380.333-\*\*
em 28/05/2024 18:00:55
IP com n°: 192.168.10.124
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1068

ISSN 2764-7218

# **SUMÁRIO**

# **PORTARIAS**

- ▶ PORTARIA: 023/2024 DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
- ₱ PORTARIA: 024/2024 DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



# GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA N° 023/2024

**PORTARIA Nº. 023/2024** 

# **DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 291, de 16 de maio de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências.

### **DESIGNA:**

ART. 1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora, AMANDA DE FÁTIMA MENDES SOUSA, matricula nº 027/2022, portadora do CPF Nº 603.302.393-50, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°- A Fiscal do Contrato, ora nomeada, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 291/2023, **Seção V**, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar os contratos de Execução de serviços de assessoria e consultoria especializada no acompanhamento convênios Federais e Estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho. formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes. de acordo determinações normativas e legais de cada Instituição para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA, oriundos da Secretária Municipal de Administração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Anajatuba/MA, 22 de maio de 2024. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal

### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -**

### **PORTARIA N° 024/2024**

### PORTARIA Nº. 024/2024

# **DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

ART. 1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor, PAULO SÉRGIO CAMPÊLO RODRIGUES, matricula 029/2022, inscrita no CPF/MF n°. 870.460.083-53, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria de Administração.

**Art. 2º-** A Fiscal do Contrato, ora nomeada, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar os contratos de **Manutenção de Arcondicionado**, oriundos de todas as Secretárias Municipais. Devendo, portanto:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- **II –** Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI –** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- **VIII –** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação
- X Encaminhar, à autoridade competente,



Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.380.333-\*\* em 28/05/2024 18:00:55 - IP com n°: 192.168.10.124
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1068

- eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XI Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- **XII –** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XIII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art.** 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Anajatuba/MA, 28 de maio de 2024. **HÉLDER LOPES ARAGÃO -** Prefeito Municipal



# **EQUIPE DE GOVERNO**

Hélder Lopes Aragão Prefeito

## Danielle de Castro Diniz Oliveira

Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado

Controladoria do Município - CGM

**Aurisciley Guia Sampaio** 

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED

Marcio Sarges Moreira

Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Maria Celeste de Freitas Santana Lima

Gabinete do Prefeito - GAB

Hilton Robson Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Andre Luis Mendonca Martins** 

Procuradoria Geral do Município - PGM

**Edvan Sanches** 

Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Pesca e Abastecimento - SMAF

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva

Secretaria de Administração - SEMAD

**Debora Dutra Ferreira** 

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMAS

